



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO - COMARÇA DE ITAPOÁ  
FÓRUM JUIZ MAXIMILIANO TEODORO MORGENSTERN

**PORTARIA Nº 32/2011**

**A DOUTORA IOLANDA VOLKMANN, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais etc.**

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJ;
- a Circular 9/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJ;
- o pedido formulado pelo **Sr. Márcio Manoel de Souza**, registrador interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis desta Comarca;
- que foram designados os dias 25 e 26 de julho de 2011 para a **implantação do Selo Digital** no referido Ofício;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o atendimento externo nos dias **25/7/2011, no período vespertino e no dia 26/7/2011, no período integral**, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis desta Comarca, para a realização da implantação do Selo Digital, bem como o treinamento dos colaboradores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITAPOÁ  
FÓRUM JUIZ MAXIMILIANO TEODORO MORGENSTERN**

---

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural do cartório e átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Representante do Ministério Público, bem como ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se.

Itapoá, 7 de julho de 2011.



**IOLANDA VOLKMANN  
JUÍZA DIRETORA DO FORO**